



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 125 • Número 127 • São Paulo, terça-feira, 14 de julho de 2015

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 61.365,
DE 13 DE JULHO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixa de terra necessária à implantação do Coletor Tronco-CT Guarará ME-0400mm, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário - S.E.S., localizada na Vila Continental, zona urbana, Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixa de terra necessária à implantação do Coletor Tronco de Esgoto - CT Guarará ME - 0400mm, parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário no município, localizada na Vila Continental, Município de São Paulo/SP, descrita e caracterizada na planta cadastral de código TGC-T-043/13 e memorial descritivo, constantes do processo SSRH-665/2014-SABESP, referente ao cadastro Sabesp nº 0177/120, com 81,52m² (oitenta e um metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados), que consta pertencer a Francisco Marques de Nóbrega, assim descrita: "área A-B-C-D-A, faixa de terra em terreno localizado na Rua José Carlos Rodrigues, antiga Rua "L", Vila Continental, 8º Subdistrito de Santana, Município e Comarca de São Paulo, no alinhamento do lado direito da Rua José Carlos Rodrigues, a 46,53m da esquina da Rua Rangel de Almeida, antiga Rua "G", medindo 6,02m de frente; 13,32m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno; 14,10m do lado esquerdo, medindo nos fundos a largura de 5,90m em curva."

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2015
GERALDO ALCKMIN
Monica Ferreira do Amaral Porto
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de julho de 2015.

DECRETO Nº 61.366,
DE 13 DE JULHO DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária RODOVIAS DO TIETÊ S.A., os imóveis necessários às obras de melhoria do dispositivo (tipo 4-diamante com rotatória) do Km 159+300m, pista Leste/Oeste da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Tietê, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 53.312, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação pela RODOVIAS DO TIETÊ S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados na planta cadastral de código nº DE-SPD159300-159.160-021-D03/001-00 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-16543/2014-SG, necessários às obras de melhoria do dispositivo (tipo 4-diamante com rotatória) do Km 159+300m, pista Leste/Oeste da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Tietê, com área total de 2.413,86 m² (dois mil, quatrocentos e treze metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1, A área a ser desapropriada, conforme planta n. DE-SPD159300-159.160-021-D03/001-00, localiza-se no km 159+300m, da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Tietê, que consta pertencer a FRANGOESTE AVICULTURA LTDA. E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.440.904.245 e E=221.100.000 sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 69º39'0,42" e distância de 18,368m; segmento

2-3 em linha reta com azimute 82º14'12,81" e distância de 13,843m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 95º9'33,98" e distância de 12,798m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 109º23'29,97" e distância de 14,780m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 122º51'54,69" e distância de 11,874m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 130º49'45,09" e distância de 18,935m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 270º52'11,66" e distância de 14,461m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 275º34'9,10" e distância de 19,293m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 281º37'33,82" e distância de 16,998m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 287º5'7,79" e distância de 17,476m; segmento 11-1 em linha reta com azimute 291º49'40,20" e distância de 16,063m, perfazendo uma área de 1.094,98m² (um mil, noventa e quatro metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados);

II - área 2, a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD159300-159.160-021-D03/001-00, localiza-se no km 159+300m, da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município e Comarca de Tietê, que consta pertencer a LUCIANO CIAMPOLINI ROCCO, MARIA LUIZA ARANTES ROCCO E/OU OUTROS, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7.440.898.599 e E=220.413.550, sendo constituída pelo segmento 1-2 em linha reta com azimute 68º57'47,07" e distância de 21,010m; segmento 2-3 em linha reta com azimute 65º49'44,61" e distância de 13,103m; segmento 3-4 em linha reta com azimute 59º26'57,40" e distância de 34,432m; segmento 4-5 em linha reta com azimute 59º2'38,26" e distância de 19,967m; segmento 5-6 em linha reta com azimute 57º56'4,51" e distância de 15,297m; segmento 6-7 em linha reta com azimute 70º1'33,92" e distância de 5,110m; segmento 7-8 em linha reta com azimute 60º10'13,87" e distância de 10,232m; segmento 8-9 em linha reta com azimute 57º51'54,61" e distância de 14,577m; segmento 9-10 em linha reta com azimute 65º3'39,04" e distância de 6,002m; segmento 10-11 em linha reta com azimute 98º43'6,47" e distância de 4,576m; segmento 11-12 em linha reta com azimute 104º26'14,83" e distância de 3,351m; segmento 12-13 em linha reta com azimute 229º3'22,73" e distância de 35,002m; segmento 13-14 em linha reta com azimute 235º55'54,03" e distância de 21,303m; segmento 14-15 em linha reta com azimute 242º5'20,63" e distância de 25,837m; segmento 15-16 em linha reta com azimute 250º4'21,78" e distância de 34,364m; segmento 16-17 em linha reta com azimute 257º12'51,63" e distância de 19,488m; segmento 17-1 em linha reta com azimute 263º30'28,19" e distância de 12,387m, perfazendo uma área de 1.318,88m² (um mil, trezentos e dezoito metros quadrados e oitenta e oito décimos quadrados).

Parágrafo único - Ficam excluídas as propriedades que estiverem dentro da área abrangida por este decreto, pertencentes às pessoas jurídicas de Direito Público.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas com execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Concessionária RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2015
GERALDO ALCKMIN
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de julho de 2015.

DECRETO Nº 61.367,
DE 13 DE JULHO DE 2015

Expede determinação, para os fins que especifica, aos representantes da Fazenda do Estado junto às empresas por esta controlada

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os representantes da Fazenda do Estado junto às empresas por esta controlada adotarão as providências necessárias para que essas pessoas jurídicas, respeitado o limite máximo de dedução a que aludem o parágrafo único do artigo 3º da Lei federal nº 12.123, de 20 de janeiro de 2010, e o inciso I do artigo 260 da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, efetuem doações:

I - ao Fundo Estadual do Idoso, de que trata a Lei nº 14.874, de 1º de outubro de 2012;

II - ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que trata a Lei nº 8.074, de 21 de outubro de 1992.

Parágrafo único - As providências a que alude o "caput" deste artigo observarão, ainda, as normas editadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ouvido, previamente, o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 2015
GERALDO ALCKMIN
Antonio Floriano Pereira Pesaro
Secretário de Desenvolvimento Social
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 13 de julho de 2015.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR,
DE 13-7-2015

No processo SMA-6138-2014 (CC-186820-2014), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a manifestação da Secretária do Meio Ambiente e o parecer 346-2015, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, a Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e o Município de São Bento do Sapucaí, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a construção e instalação de um centro de atendimento ao turista, no Monumento Natural (MoNa) Pedra do Baú, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações consignadas no aludido parecer."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 13-7-2015

No correio eletrônico URM-CC, de 13-7-2015, sobre retificação: Diante da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil e do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, ficam retificados os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte referente aos municípios convenientes indicados, a fim de que constem as seguintes alterações de objetos:

Município	Objeto	Valor(R\$)	Publicação - D.O.
Marapoama	Aquisição de um caminhão basculante e um trator	220.000,00	29-5-2014
Jeriquara	Aquisição de um caminhão basculante e um polígono-daste simples	220.000,00	11-10-2013

UNIDADE DE RELACIONAMENTO
COM MUNICÍPIOS

Termos de Convênio

-- PROCESSO: 52039/2015

CONVÊNIO: 077/2015

PARECER JURÍDICO: 518/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 12.660,25m² de recapeamento asfáltico, com a utilização de revestimento do tipo CBUQ-3,0cm, em vias urbanas do município, conforme projeto às fls. 10/28.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 304.881,05 (trezentos e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 13-07-2015

-- PROCESSO: 79373/2015

CONVÊNIO: 078/2015

PARECER JURÍDICO: 578/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 200,5 m de muro (bloco cerâmico) de fechamento com 2,0 m de elevação, perfazendo 401,0 m² de área a ser construída no Recinto de Exposições, conforme projeto às fls. 10/25.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 72.687,69 (setenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), dos quais R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 13-07-2015

-- PROCESSO: 71035/2015

CONVÊNIO: 079/2015

PARECER JURÍDICO: 505/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE AREALVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras para ampliação do Cemitério Municipal com a inclusão de uma área contigua de 2.664,129m², que acrescida a área existente soma um total de 17.514,775m², situado na Av. da Saudade s/n, confluência com a Rua Emilio Carraro, conforme projeto às fls. 11/57.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 162.235,19 (cento e sessenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 13-07-2015

-- PROCESSO: 67219/2015

CONVÊNIO: 080/2015

PARECER JURÍDICO: 531/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 10.429,62m² de pavimentação asfáltica em CBUQ (esp=3cm), 3.018,08m de guias e sarjetas, sistema de captação de águas pluviais e ligações de 4 ramais de água fria e respectivo cadastramento, em diversas vias no bairro Recreio Estoril II, conforme projeto às fls. 11/39.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 765.513,66 (setecentos e sessenta e cinco mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos), dos quais R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 13-07-2015

-- PROCESSO: 67256/2015

CONVÊNIO: 081/2015

PARECER JURÍDICO: 475/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ATIBAIA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a reforma do Escadão, na Rua dos Voluntários de 1930, entre as Ruas 13 de Maio e Pref. Tako Ono, Centro, conforme projeto às fls. 12/39.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 687.309,45 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), dos quais R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 13-07-2015

-- PROCESSO: 54156/2015

CONVÊNIO: 082/2015

PARECER JURÍDICO: 427/2015

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE AVANHANDAVA

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção do CRAS - Centro de Referência e da Assistência Social, localizado à rua dos Gerânios, conforme projeto às fls. 11/42.

VALOR: O valor do presente Convênio é de 279.733,02 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e dois centavos), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios